

BIÊNIO – janeiro de 2021/janeiro de 2023

Mara Lúcia Barbalho da Cruz

Conselheira/Presidente do TCMPA

Antonio José Costa de Freitas Guimarães

Conselheiro/Vice-Presidente do TCMPA

Francisco Sérgio Belich de Souza Leão

Conselheiro/Corregedor do TCMPA

Luis Daniel Lavareda Reis Junior

Conselheiro/Ouvidor do TCMPA

Sebastião Cezar Leão Colares

Conselheiro/Presidente da Câmara Especial do TCMPA

José Carlos Araújo

Conselheiro/Vice-Presidente da Câmara Especial do TCMPA

Lúcio Dutra Vale

Conselheiro

CONSELHEIRO(A) SUBSTITUTO(A):

↳ **José Alexandre da Cunha Pessoa**

↳ **Sérgio Franco Dantas**

↳ **Adriana Cristina Dias Oliveira**

↳ **Márcia Tereza Assis da Costa**

CRIAÇÃO

“O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA) foi instituído pela **Emenda Constitucional nº 13, de 16/10/1980**, à Constituição Estadual, com fundamento no Art. 16, § 1º da Constituição Federal.”

MISSÃO

“Orientar e fiscalizar a administração pública e a gestão dos recursos municipais, visando a sua efetiva e regular aplicação em benefício da sociedade.”

VISÃO

“Ser instituição de excelência no controle externo, reconhecida pela sociedade como indispensável ao aperfeiçoamento da gestão pública.”

REGULAMENTAÇÃO/DOE do TCMPA

Lei Complementar nº 102/2015, 25/09/2015; Instrução Normativa nº 03/2016/TCMPA; Sua estreia aconteceu em 13/12/2016.

CONTATO/DOE do TCMPA

Secretaria Geral/ (91) 3210-7545
suporte.doe@tcm.pa.gov.br

ENDEREÇO/TCMPA

Trav. Magno de Araújo, 474 - Telégrafo Sem Fio.
Belém - Pará - Brasil - CEP 66.113-055 -
Telefone: (91) 3210-7500 (Geral)

**TCMPA E UFPA DEBATEM NOVA PARCERIA PARA
“FORTELECIMENTO DA EDUCAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ”**



O conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), Cezar Colares, e equipe técnica da Corte de Contas reuniram, na tarde desta quarta-feira (9), com o reitor da Universidade Federal do Pará (UFPA), Emmanuel Tourinho. Entre os assuntos discutidos, está a renovação da parceria interinstitucional para a UFPA integrar o projeto do TCMPA intitulado “Fortalecimento da Educação no Estado do Pará”.

Colares explicou que a primeira etapa do projeto começará com municípios da região do Marajó, que apresentam baixos indicadores relacionados à educação.

A parceria com a UFPA visa ao apoio de construção de ações efetivas para melhoria da educação municipal paraense na vida dos gestores escolares e alunos.

Além da parceria a instituição de ensino superior, o TCMPA tem reunido com organizações públicas, do terceiro setor e privadas locais e nacionais para reunir esforços das iniciativas desenvolvidas por todos para garantir a efetividades das políticas públicas educacionais, como cumprimento do calendário escolar, qualidade da merenda e outros.

LEIA MAIS...

NESTA EDIÇÃO

DO TRIBUNAL PLENO

PUBLICAÇÃO DE ATO 02

DO GABINETE DO CORREGEDOR

SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO 03

CONTROLADORIAS DE CONTROLE EXTERNO – CCE

NOTIFICAÇÃO 03

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 04

DOS SERVIÇOS AUXILIARES

ERRATA - CONTRATO 05

DISPENSA DE LICITAÇÃO 05



www.tcm.pa.gov.br

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: <http://www.tcm.pa.gov.br/diario-eletronico>.

[f](#) [t](#) [i](#) [@tcm para](#)

TCMPA
DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

DO TRIBUNAL PLENO**PUBLICAÇÃO DE ATO****ACÓRDÃO****ACÓRDÃO Nº 38.350, DE 14/04/2021**

PROCESSO SPE Nº 015476.2017.2.000

MUNICÍPIO: BENEVIDES

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXERCÍCIO: 2017

RESPONSÁVEIS: SIMONE BEVERLY NASCIMENTO DA COSTA – 01/01/2017 a 31/08/2017 E ZULEIDE MARIA SOARES DE SOUZA – 01/09/2017 a 31/12/2017

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

CONTADOR: IVONALDO DA SILVA CARVALHO

MPC: PROCURADORA MARIA INEZ KLAUTAU DE MENDONÇA GUEIROS

RELATOR: CONSELHEIRO SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES

EMENTA: Prestação de Contas de Gestão. **SIMONE BEVERLY NASCIMENTO DA COSTA**, período 01/01/2017 a 31/08/2017. Não envio da comprovação do saldo repassado por Termo de transmissão de saldo e extratos bancários. Não contabilização das despesas com contratações temporárias no elemento de despesa correto. Multas. Regulares com Ressalva. **ZULEIDE MARIA SOARES DE SOUZA**, período 01/09/2017 a 31/12/2017. Anulação de despesas liquidadas. Não contabilização das despesas com contratações temporárias no elemento de despesa correto. Não comprovação de recolhimento do valor inscrito em restos a pagar, referente às obrigações previdenciárias. Não envio do Parecer do Conselho Municipal de Saúde. Multa. Irregulares. Envio ao MPE.

Vistos, relatados e discutidos os autos, **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, nos termos da Ata da Sessão Virtual realizada nesta data, e nos termos do Relatório e Voto do Conselheiro Relator.

DECISÃO:

I – JULGAR REGULARES COM RESSALVA, de acordo com o Art. 45, II, da Lei Complementar nº 109/2016, as contas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENEVIDES, exercício 2017, de responsabilidade de SIMONE BEVERLY NASCIMENTO DA COSTA, período 01/01/2017 a

31/08/2017, devendo a Responsável recolher ao FUMREAP/TCM/PA (Lei Nº 7.368/2009), no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão do Art. 695, caput, do RI/TCM/PA, o equivalente a:

- **300** (trezentas) **UPF/PA** – Unidades de Padrão Fiscal do Estado do Pará, prevista no Art. 698, IV, b, do RI/TCM/PA, pelo não envio da comprovação do saldo repassado por Termo de Transmissão de saldo e extratos bancários;

- **300** (trezentas) **UPF/PA** – Unidades de Padrão Fiscal do Estado do Pará, prevista no Art. 698, IV, b, do RI/TCM/PA, pela não contabilização das despesas com contratações temporárias no elemento de despesa correto, bem como o não envio de documentos comprobatórios de eventuais correções.

1.1- **ADVERTIR** a Responsável SIMONE BEVERLY NASCIMENTO DA COSTA, que o não recolhimento das multas no prazo estipulado, a torna passível dos acréscimos decorrentes da mora, com base no Art. 703, Incisos I, II e III, do RI/TCM/PA.

1.2- **EXPEDIR** o Alvará de Quitação, em nome da Responsável SIMONE BEVERLY NASCIMENTO DA COSTA, período 01/01/2017 a 31/08/2017, pelas despesas ordenadas em seu período, no valor R\$ 18.356.927,47 (dezoito milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos), condicionado à comprovação do recolhimento das multas aplicadas.

II – JULGAR IRREGULARES, de acordo com o Art. 45, III, c, da Lei Complementar nº 109/2016, as contas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENEVIDES, exercício 2017, de responsabilidade de ZULEIDE MARIA SOARES DE SOUZA, período 01/09/2017 a 31/12/2017, pelas falhas apontadas em Relatório, devendo a Responsável recolher ao FUMREAP/TCM/PA (Lei Nº 7.368/2009), no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão do Art. 695, caput, do RI/TCM/PA, o equivalente a:

- **1000** (um mil) **UPF/PA** – Unidades de Padrão Fiscal do Estado do Pará, prevista no Art. 698, I, b, do RI/TCM/PA, pela anulação de despesas liquidadas, no montante de R\$ 983.232,89 (novecentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos);

- **300** (trezentas) **UPF/PA** – Unidades de Padrão Fiscal do Estado do Pará, prevista no Art. 698, IV, b, do RI/TCM/PA, pela não contabilização das despesas com contratações temporárias no elemento de despesa correto, bem como o não envio de documentos comprobatórios de eventuais correções;



- **500** (quinhentas) **UPF/PA** – Unidades de Padrão Fiscal do Estado do Pará, prevista no Art. 698, III, b, do RI/TCM/PA, pela não comprovação de recolhimento do valor de R\$ 1.108.631,86 (hum milhão, cento e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), inscritos em restos a pagar, referente a obrigações patronais previdenciárias;

- **300** (trezentas) **UPF/PA** – Unidades de Padrão Fiscal do Estado do Pará, prevista no Art. 698, III, a, do RI/TCM/PA, pelo não envio do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, sobre as contas do Fundo Municipal de Saúde do 2º quadrimestre de 2017.

2.1- **ADVERTIR** a Responsável **ZULEIDE MARIA SOARES DE SOUZA**, que o não recolhimento das multas no prazo estipulado, a torna passível dos acréscimos decorrentes da mora, com base no Art. 703, Incisos I, II e III, do RI/TCM/PA.

III – ENVIAR cópia dos autos ao Ministério Público do Estado do Pará.

Protocolo: 35410

DO GABINETE DO CORREGEDOR

SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO

CONSELHEIRO SÉRGIO LEÃO

DESPACHO DE SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO
PROCESSO Nº 202103469-00

PROCEDÊNCIA: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ/PA.

INTERESSADO: FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA.

EXERCÍCIO: 2018

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO DE MULTA AO FUMREAP, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSTANTE NO PROCESSO Nº201980299-00 (114.002.2018.2.000) – ACÓRDÃO Nº 38.381, DE 22/04/2021.

Considerando o relatado na Informação Nº **023/2021** – GAB/CORREGEDORIA/TCM, tratando-se de **pedido de parcelamento do débito em favor do FUMREAP**, autorizo, em **03 (três) parcelas o pagamento referente a multa do ACÓRDÃO Nº 38.381, DE 22/04/2021.**

Cientifique-se o requerente, para assinar o **TERMO DE PARCELAMENTO.**

Belém, 11 de junho de 2021.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Conselheiro/Corregedor/TCMPA

Protocolo: 35404

CONTROLADORIAS DE CONTROLE EXTERNO – CCE

NOTIFICAÇÃO

3ª CONTROLADORIA

NOTIFICAÇÃO

Nº 074/2021/3ªCONTROLADORIA/TCMPA

Demanda de Ouvidoria nº 28052021009

Publicação: 15/06/2021

A Exma. Conselheira **MARA LÚCIA**, com fundamento no art. 200 do Regimento Interno/TCM-PA e art. 4º da Resolução Administrativa nº 30/2017/TCM-PA, **NOTIFICA** o **Sr. Pedro Paulo Gouvêa Moraes, PREFEITO MUNICIPAL DE ACARÁ**, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o recebimento da Demanda de Ouvidoria nº 28052021009, em 28/05/2021, que traz alegação de “*demora na finalização do processo*” referente ao Pregão Eletrônico nº 6/2021ACARA, realizado no município.

CONSIDERANDO a competência desta Corte de Contas, especificamente da 3ª Controladoria para apreciação e julgamento das contas do Município de Acará no período de 2021/2024.

RESOLVE:

NOTIFICAR, o **Sr. Pedro Paulo Gouvêa Moraes, PREFEITO MUNICIPAL DE ACARÁ**, para que, no prazo de **10 (dez) dias**, contados da ciência desta, sob pena de multa diária nos termos do art. 278 e seguintes, do Regimento Interno do TCM/PA, para que:

1. Prestar informações e apresentar defesa considerando os termos da Demanda de Ouvidoria nº 28052021009;
- 2 – Qual a metodologia utilizada para apontar a necessidade de cada órgão;
- 3 – Justificativa para a discriminação dos quantitativos dos materiais de expediente em valores monetários (R\$);
- 4 – Quais as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 09/2021;
- 5 – Quais empresas foram habilitadas;



6 – Ato que designou pregoeiro e equipe de apoio;
7 – Qual o motivo do processo não estar concluído;
8 – Apresente outras informações que entender pertinentes a matéria.
Belém, em 15 de junho de 2021.

MARA LÚCIA

Conselheira/Relatora/3ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 35407

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

4ª CONTROLADORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 4039/2021/4ª CONTROLADORIA/TCMPA
(Processo nº 202103410-00)

Publicação: 15/06/2021

O Conselheiro Antonio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fundamento no art. 66 da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica do TCM, **Notifica** através do presente Edital, o(a) senhor(a) **PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO**, Prefeito Municipal de Faro, no exercício de **2021**, para, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da **única publicação** realizada no Diário Eletrônico deste TCM, **inserir no Mural de Licitações as informações e arquivos (exigidos pela Resolução 11.535/14/TCM-PA, Resolução 11.835/15/TCM-PA, Resolução Administrativa 29/2017/TCM-PA e Resolução Administrativa 43/2017/TCM-PA) referentes aos seguintes procedimentos licitatórios:**

1) CHAMADA PÚBLICA Nº 2021-005 PMA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DUAS EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DO DIA 17/04/2021

2) TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2021:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em manutenção de carros caminhonetes e máquinas pesadas para atender o Município de Faro.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DO DIA 17/04/2021

3) TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2021:

OBJETO: Contratação de empresa para execução em caráter contínuo de serviços públicos essenciais de capina mecânica em vias Públicas e Prédios Públicos no

Município de Faro com carga e descarga do material no aterro sanitário. Edital se encontra se no Dep. Licitação na sede do Município Faro.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DO DIA 26/04/2021

4) TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2021:

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de urnas fúnebres destinados a PMF. Edital encontra se no Dep. Licitação na sede do Município de Faro.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DO DIA 26/04/2021

5) TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2021:

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviços médicos (Clínico Geral) destinados ao FMSF. Edital encontra se no Dep. Licitação na sede do Município de Faro.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DO DIA 26/04/2021

6) TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2021:

OBJETO: Contratação de Empresa para construção da Orla no Município de Faro Convênio N 870228/2018. Edital encontra se no Dep. Licitação na sede do Município de Faro.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DO DIA 26/04/2021

7) TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2021:

OBJETO: Contratação de Empresa para construção do Porto Municipal de Faro/PA Etapa-2 (Ilha do Maracanã) Convênio n 867750/2018. Edital encontra-se no dep. licitação na sede da P.M de Faro.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DO DIA 27/04/2021

O não atendimento desta Notificação sujeita o Ordenador de Despesas à multa, conforme dispõe o art. 282, II, do Regimento Interno deste TCM.

A presente Notificação deve ser respondida por e-mail para o seguinte endereço eletrônico: <4controladoria@tcm.pa.gov.br>.

Belém, 01 de maio de 2021.

ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES

Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 35403



www.tcm.pa.gov.br



Consulte via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCM PA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: <http://www.tcm.pa.gov.br/diario-eletronico>.



DOS SERVIÇOS AUXILIARES**ERRATA - CONTRATO****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DAD****ERRATA *****CONTRATO Nº 004/2021**

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ e a empresa NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

ONDE SE LÊ:

DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2021.

LEIA-SE:

DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2021.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ

Conselheira/Presidente do TCMPA

* Republicado por incorreção na publicação do DOE/TCM nº 1.010 do dia 30/04/2021.

Protocolo: 35408

DISPENSA DE LICITAÇÃO**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DAD**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021**

De conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica – DIJUR deste Tribunal, nº 180/2021, às exarado no Processo nº **PA202113032, RECONHEÇO E RATIFICO**, com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, para aquisição da assinatura do serviço de internet E-mail Marketing, disponibilizado pela empresa **LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S/A**, CNPJ Nº 02.351.877/0001-52, pelo valor total de R\$2.123,88 (Dois mil, cento e vinte e três reais e oitenta e oito centavos) sendo que os recursos financeiros para suporte dessa despesa estão disponíveis na seguinte Classificação Orçamentária: 03101.01.032.1454-8746, Fonte: 0101, Elemento da despesa: 339040
Belém-PA, 14 junho de 2021
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ

Conselheira/Presidente do TCMPA

Protocolo: 35409



O CANAL OFICIAL QUE
PUBLICA ATOS
DO TCMPA E SEUS
JURISDICIONADOS

ACESSE:

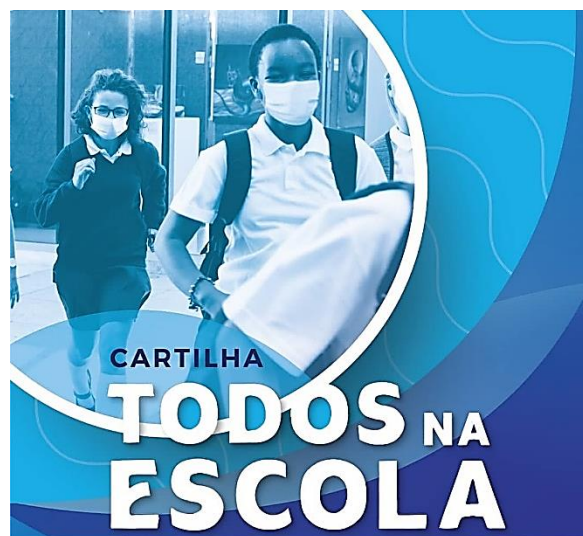
www.tcm.pa.gov.br



SIAP Sistema Integrado de Atos de Pessoal



Elogios
Sugestões
Solicitações
Reclamações
Notícia de Irregularidade



www.tcm.pa.gov.br



@tcmpara

Consulte via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: <http://www.tcm.pa.gov.br/diario-eletronico>.



DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE